



Decreto



ERRATA DO DECRETO Nº. 360 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados os dias dos feriados de setembro:

SETEMBRO

- ✓ INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 de Setembro– FERIADO NACIONAL, **onde se lê (segunda-feira) leia-se (quarta-feira).**
- ✓ NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 08 de Setembro– FERIADO MUNICIPAL, **onde se lê (terça-feira) leia-se (quinta-feira).**

Art. 2º. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.